



DECRETO Nº 617/2011.

DISPÕE QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE
DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA É REALIZADO
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a necessidade de esclarecer para fins de Licitação Pública, que o fornecimento de água na cidade é realizado pela Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Através deste Decreto fica definido que o Fornecimento de água na sede do Município de Nova Lacerda MT, é realizado exclusivamente através da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, em 30 de Junho de 2011.


VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

